

Mensagem nº 19.06.003 /2024 – GAB

Barbalha/CE, 19 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

O Município de Barbalha/CE foi contemplado, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Seleções 2024 do Governo Federal com a aprovação do projeto apresentado ao Ministério da Cultura com a construção de uma unidade do Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU), que deverá ser executado pelo Governo do Estado do Ceará.

Em avanço da execução do projeto a contrapartida do Município dar-se-á com a destinação de imóvel que possa abrigar a edificação do CEU, fazendo-se necessário que o mesmo seja doado ao Estado do Ceará, e após a finalização da obra retorna a posse do Município.

Para tanto foi indicado o terreno integrante das áreas institucionais do Município, encravado no Parque Bulandeira, localizado no Loteamento Vale do Salamanca, o qual apresenta-se para doação ao Estado do Ceará por meio deste Projeto de Lei.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito em Regime de Urgência.



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

Respeitosamente,

Local e data, supra.



Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI N° _____/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO CEARÁ PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES E ESPORTE UNIFICADO (CEU) NO PARQUE BULANDEIRA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Barbalha/CE, a realizar doação de terreno próprio para construir, o qual a descrição deste perímetro no vértice **P06**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.194.913,401m** e **E 465.331,876m**; deste segue confrontando com ÁREA 01 DA QUADRA U, com azimute de 156°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.194.840,173m** e **E 465.364,089m**; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA P10 - TIPO A, com azimute de 246°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.194.807,961m** e **E 465.290,861m**; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA T01 - TIPO A, com azimute de 336°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.194.881,189m** e **E 465.258,648m**; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA P11 - TIPO A, com azimute 66°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P06**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 320,00 m, perfazendo uma área total de 6.400,00m².

Parágrafo único. A doação de que trata o caput deste artigo dar-se-á em benefício do ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79, destinando-se, exclusivamente, a possibilitar a construção de unidade do Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU), com o qual o Município foi contemplado por meio do PAC Seleções 2024, com embasamento legal no artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 19 de junho de 2024.



Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

MEMORIAL DESCritivo (UTM)

Imóvel : ÁREA 02 (REMANESCENTE) DA QUADRA “U”, DO LOTEAMENTO
VALE DO SALAMANCA

Proprietário : CONSTRUTORA CALLOU

Município : BARBALHA U.F: CE - BR

Área (ha) : 6.400,00

Perímetro (m) : 320,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P06**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.194.913,401m e E 465.331,876m**; deste segue confrontando com ÁREA 01 DA QUADRA U, com azimute de 156°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.194.840,173m e E 465.364,089m**; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA P10 - TIPO A, com azimute de 246°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.194.807,961m e E 465.290,861m**; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA T01 - TIPO A, com azimute de 336°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.194.881,189m e E 465.258,648m**; deste segue confrontando com AVENIDA PROJETADA P11 - TIPO A, com azimute 66°15'20" por uma distância de 80,00m até o vértice **P06**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 320,00 m, perfazendo uma área total de 6.400,00m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Barbalha-CE, 2 de maio de 2024.

Proprietário

EDNALDO CRUZ
SILVA:03980003361

Assinado de forma digital por
EDNALDO CRUZ
SILVA:03980003361
Dados: 2024.05.02 11:10:18 -03'00'

Responsável Técnico: Ednaldo Cruz Silva
Técnico em Agrimensura – CFT: 03980003361
Código Credenciamento - WLRX



CARTÓRIO
& OLIVEIRA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CARTÓRIO OLIVEIRA & OLIVEIRA

2º OFÍCIO

05.794.714/0001-32

BARBALHA CE

REJANE MARIA SOUZA OLIVEIRA
NOTÁRIA

GENEBALDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO - RINALME EMILIANO DE LIMA BEZERRA
SUBSTITUTO
ASKARELLY WALCLEY BARBOSA SANTOS - ELZA NASCIMENTO LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA ESCRIVENTE COMPROMISSADO

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, AUTENTICAÇÕES, PROTESTOS, REGISTROS DE IMÓVEIS, REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS, RECONHECIMENTO DE FIRMA, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ETC...

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Em atendimento ao Art. nº 161, do Provimento nº 04/2023 da CGJ/CE, científico que referente a Solicitação de Serviço nº **8469/2024**, foi praticado o seguinte ato: **ABERTURA DE MATRÍCULA SOB O N° 16.615, referente ao seguinte IMÓVEL: QUADRA Z, DO LOTEAMENTO VALE DO SALAMANCA, DESTE MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE**, no Livro 02, ficha 01, em 28 de fevereiro de 2024. Ato devidamente protocolado sob o nº **31.226**, no Livro de Protocolo de Registro de Imóveis nº **1-Y**, em 28 de fevereiro de 2024, **nesta Serventia Extrajudicial**. Do que fiz esta certidão para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, esteio no Art. 211 da Lei 6015/73 LRP. Eu, Vitória Emmly Sousa Ramos, a digitiei. Eu, José Henrique Monte Galvão, Escrevente Autorizado, a conferi, subscrevevo e assino. O referido é verdade. Dou fé.

Barbalha-CE, 29 de fevereiro de 2024.

José Henrique Monte Galvão
Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis.

José Henrique Monte Galvão
Escrevente Autorizado
080 963-053-30

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 2024013100005

Total de Emolumentos: R\$ 26,64

Total FERMOJU: R\$ 1,30

Total FRMMP: R\$ 1,33

Total FAADEP: R\$ 1,33

Total Selos: R\$ 9,99

Valor Total: R\$ 40,59

Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

(1) 007020

Selos Aplicados

ABB501241-I5C9

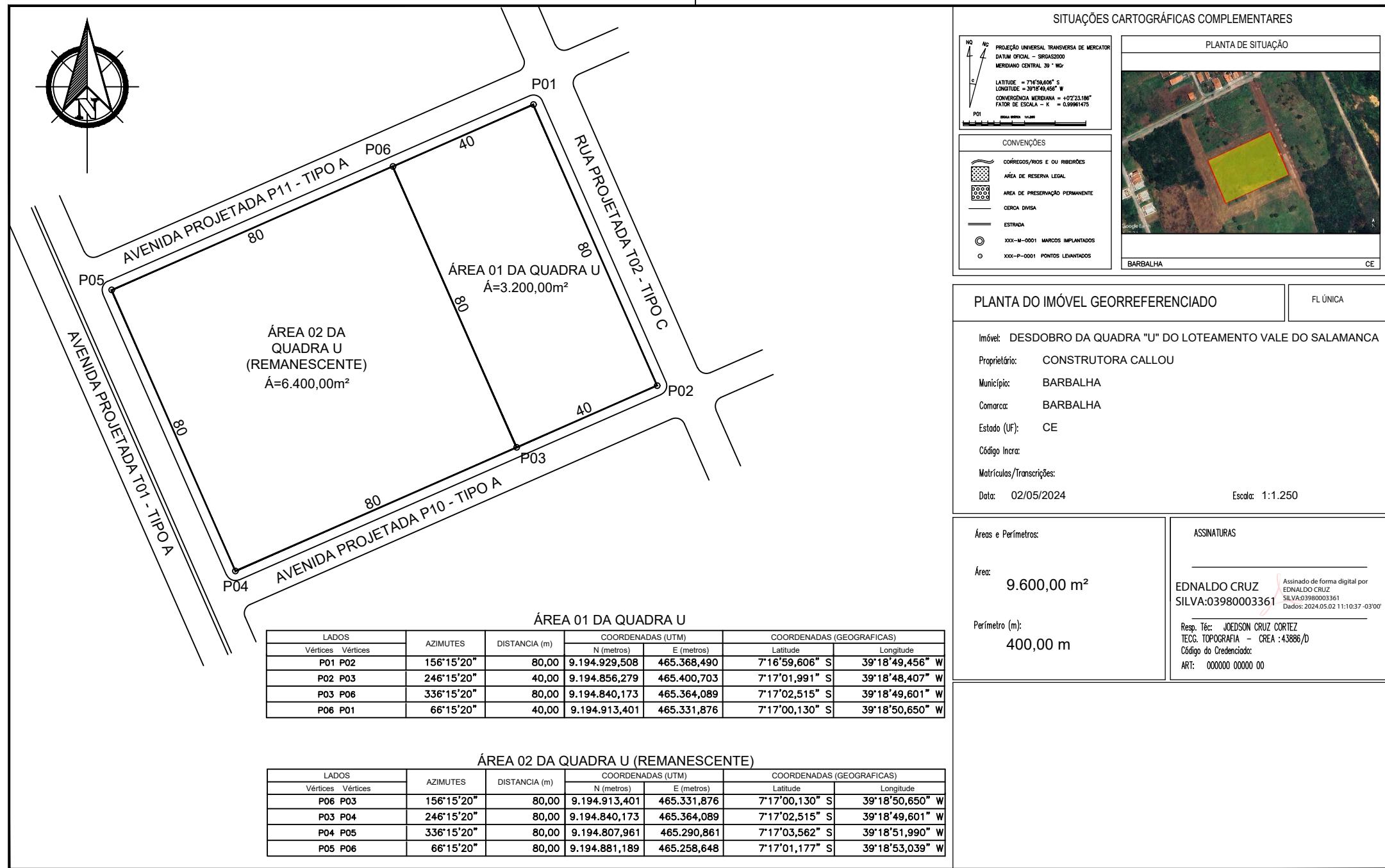


LOGRADOURO AV ALBERTO NEPOMUCENO	NÚMERO 2	COMPLEMENTO EDIF: SEDE I;	
CEP 60.055-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.SEFAZ@SEFAZ.CE.GOV.BR	TELEFONE (85) 3101-9187/ (85) 3101-9145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) CE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **15:17:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício 423/2024/GAB/SECULT

Fortaleza, data da assinatura digital.

Ao Ilustríssimo Senhor
Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha
Av. Domingos Sampaio Miranda, Nº 715 Buriti, CEP 63092-394

Assunto: Solicitação de Doação de Imóvel para o Governo do Estado do Ceará para Construção de CEU da Cultura, projeto contemplado pelo PAC Seleções 2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência ao Programa Territórios da Cultura, venho informar que o Ministério da Cultura aprovou a proposta de Construção de uma unidade do Centro de Artes e Esportes Unificado (CEU) no município de Barbalha/CE na etapa de formalização das propostas e o Plano de Trabalho seguirá para análise da Instituição Mandatária, a Caixa Econômica Federal.

No entanto, para que o Termo de Compromisso da referida obra seja celebrado se faz necessário que o Governo do Estado do Ceará tenha a posse da titularidade da área em que será realizada a implantação do equipamento.

Portanto, a fim de que essa celebração seja efetivada da forma mais célere possível, solicitamos a doação do imóvel indicado com a finalidade de construção do CEU da Cultura para a dominialidade Governo do Estado do Ceará, conforme Carta de Intenção de Doação de Bens encaminhada na etapa de cadastro das propostas do Novo PAC Seleções, em anexo.

Ademais, segue documentação complementar de apresentação do projeto CEU da Cultura, em anexo.

Na oportunidade, coloco-me à disposição, para quaisquer informações adicionais, ao tempo em que renovo os votos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

GECIOLA FONSECA Assinado de forma digital por
TORRES:999240991 GECIOLA FONSECA
320 TORRES:99924099320
-03'00"
Dados: 2024.06.12 19:12:09

Gecíola Fonseca Torres

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará em Exercício

CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representada nesta declaração pelo seu Prefeito GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº 661.812.163-91, **DECLARA** manifestar o interesse em realizar a doação do terreno localizado à Avenida Projetada T01, S/N, Bairro Parque Bulandeira, em Barbalha/CE para o Governo do Estado do Ceará, com vistas à implantação de CEU da Cultura, conforme processo de seleção de propostas para a implantação do Projeto CEU da Cultura, instituído por meio da Portaria MinC no 68, de 29 de setembro de 2023.

Barbalha/CE, 31 de outubro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391
GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Assinado de forma digital por
GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391
Dados: 2023.10.31 14:59:27 -03'00'



ANEXO I

PROJETO DE REFERÊNCIA DO NÚCLEO BÁSICO

Esse anexo trata de apresentação da caracterização do projeto de referência do Núcleo Básico, que será entregue em nível de projeto básico para a execução da primeira meta.

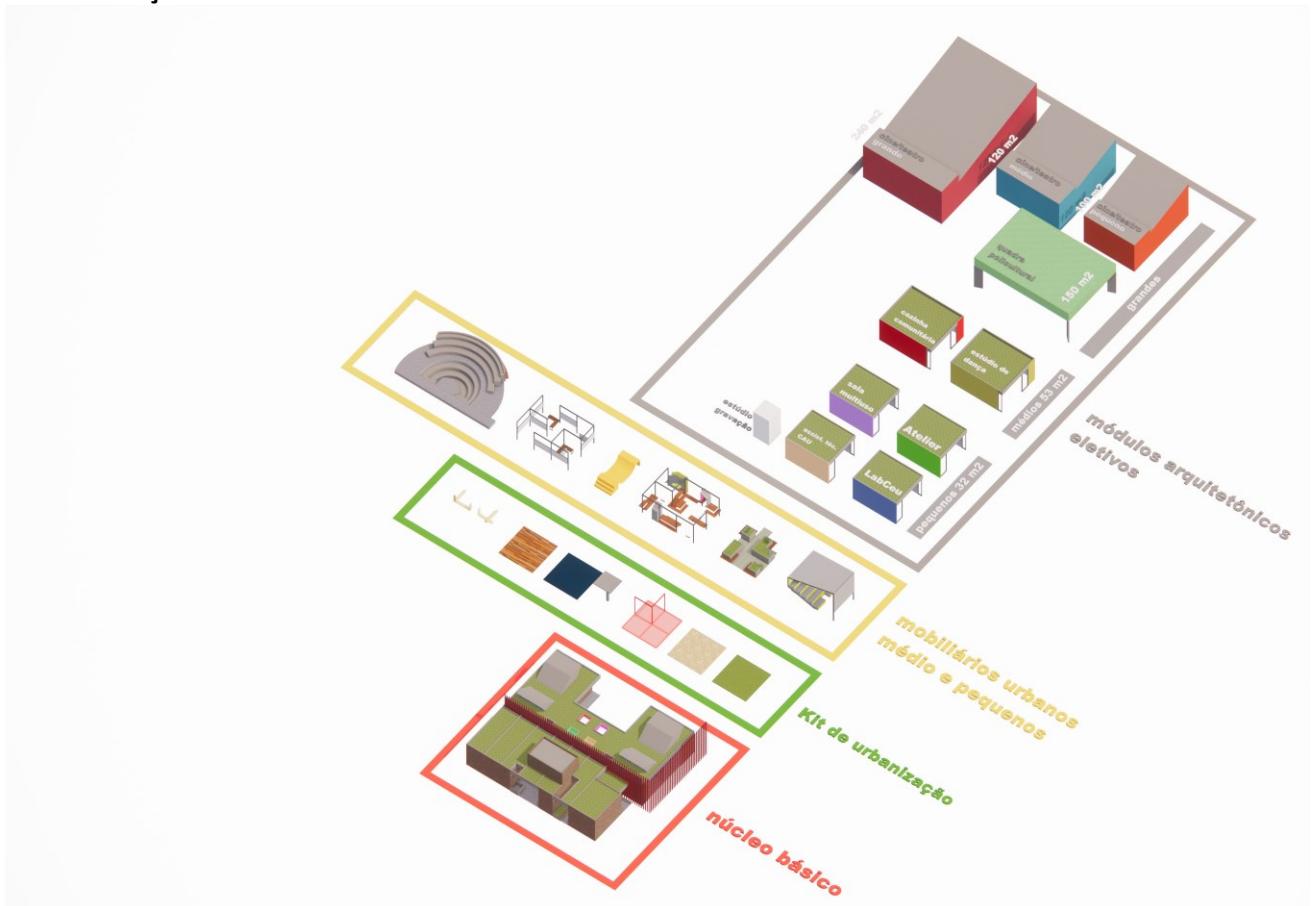
Esse projeto foi desenvolvido de modo a permitir a construção de um núcleo básico autônomo e possíveis módulos incrementais para que a comunidade possa selecionar em atendimento às necessidades da localidade e, dessa forma, customizar o projeto de arquitetura.

O CEU da Cultura presenta dois programas de necessidades:

- I- um programa fixo para um núcleo básico, que será apresentado com detalhes nesse anexo; e
- II- um programa eletivo, que será implantado em três camadas:
 - a. módulos de edificação;
 - b. módulos de mobiliário urbano; e
 - c. kits de urbanização.

Cada módulo eletivo corresponde a um conjunto de funcionalidades e usos.

Figura 01 –Núcleo Básico, módulos arquitetônicos eletivos, módulos de mobiliário urbano e kits de urbanização.



Serão tratadas a seguir as características principais do Núcleo Básico.

NÚCLEO BÁSICO

Núcleo Básico é o programa de necessidades fixo e enxuto, pensado para funcionar individualmente ou ser o núcleo de infraestrutura para acoplagem dos módulos eletivos, quando implantados em conjunto.

Figura 02 – Núcleo Básico.



Figura 03 – Núcleo Básico – Planta Baixa.



É composto por três espaços principais:

- I- Espaços de uso cultural, composto de incubadora cultural, sala multifuncional, biblioteca e pátios coberto e aberto multifuncionais;
- II- Espaços de apoio às atividades culturais, contendo secretaria/recepção, banheiros e copa/cantina.
- III- Áreas técnicas e administrativas restritas, com área técnica+DML, vestiários de funcionários e acervo técnico/depósito.

Tabela 01 – Áreas estimadas

Áreas Estimadas		
Espaços de uso cultural	Incubadora cultural	23,7 m2
	Sala multifuncional	30,8 m2
	Biblioteca	55,3 m2
	Pátio coberto aberto	85 m2
Espaços de apoio às atividades culturais	Secretaria / recepção	9,7 m2
	Banheiros	30 m2
	Copa/cantina	13,5 m2
Áreas técnicas e administrativas restritas	Área técnica + DML	15 m2
	Vestiário funcionários	4,8 m2
	Acervo técnico / depósito	9,7 m2

ESPAÇOS DE USO CULTURAL

Espaço onde são desenvolvidas as atividades culturais, composto de:

- a) Incubadora cultural - espaço de *coworking* para uso de agentes, organizações, associações e coletivos culturais atuantes no território. A sala conta com 4 estações de trabalho, espaço de reunião e armários com tranca para guardar materiais de trabalho.
- b) Sala multifuncional - espaço para usos compartilhados, realização de oficinas, aulas, ensaios, exposições, atividades culturais definidas a partir do plano de gestão ou das demandas da comunidade.
- c) Biblioteca - baseada no conceito de biblioteca viva, ou seja, um espaço com caráter de socialização e menos de documentação ou estudo silencioso, essa biblioteca tem espaço para dois mil livros em seu acervo, estantes fixas de alturas variadas para livros, espaços de trabalho individual e coletivo, além de um espaço para contação de histórias. Possui acervo bibliográfico, material áudio-visual e arquivos multimídia. Os materiais disponibilizados devem garantir acessibilidade às pessoas com deficiências. A biblioteca do CEU é, por definição, biblioteca pública. As bibliotecas públicas têm por objetivo “atender por meio do seu acervo e de seus serviços os diferentes interesses de leitura e informação da comunidade em que está localizada, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e ao livro, de forma gratuita. As bibliotecas dos CEUs da Cultura atendem a todos os públicos: bebês, crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. A composição de acervo contemplará obras literárias para as faixas etárias previstas, atendendo aos critérios de biodiversidade (inclusão de autores negros, indígenas, periféricos, autoria feminina, etc) e acessibilidade. As obras serão selecionadas a partir de comissão técnica organizada pelo Ministério da Cultura, com a participação de entidades da sociedade civil.

- d) Pátios coberto e aberto multifuncionais - são o coração do CEU e conectam todos os usos culturais. O pátio coberto é um espaço multifuncional, para exposições culturais, práticas corporais, reuniões e outras atividades afins, com possibilidade de instalação de kit de equipamentos para possibilitar projeção de filmes, festas e apresentações artísticas, além de atividades gastronômicas, por ser integrado à cantina. O pátio coberto se abre para um pátio aberto, que pode abrigar um mobiliário urbano (ex. Cinemob, anfiteatro, expositor, horta comunitária etc.), manter-se livre com jardim, ou ainda, ser expandido, de acordo com as demandas locais.

Figura 04 – Espaço de Uso Cultural.

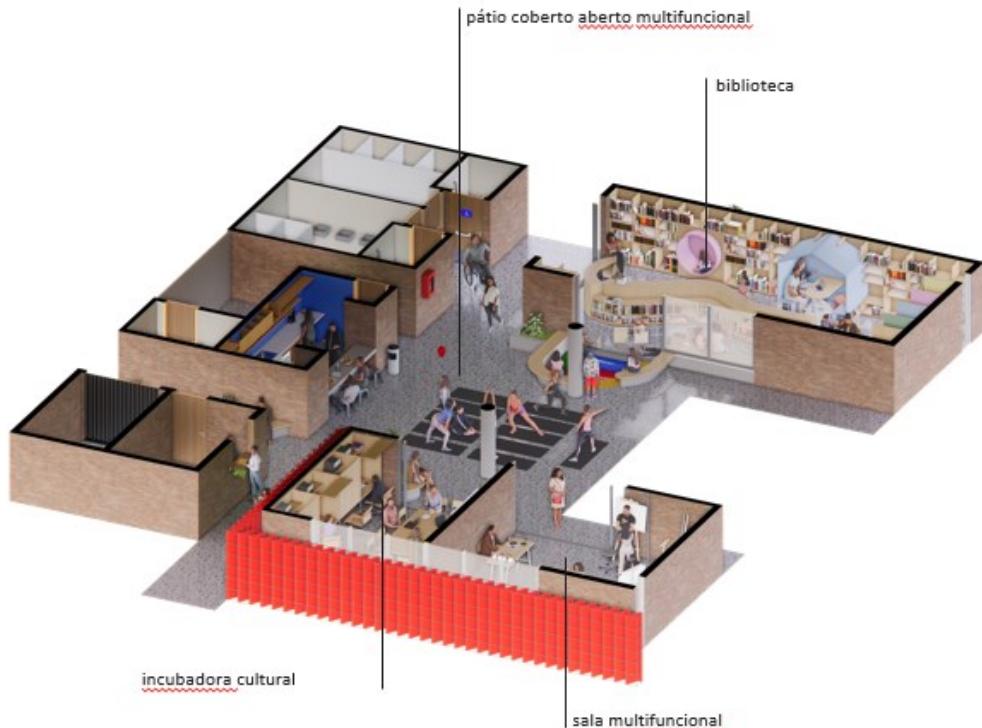


Figura 05 – Incubadora cultural e sala multifuncional.

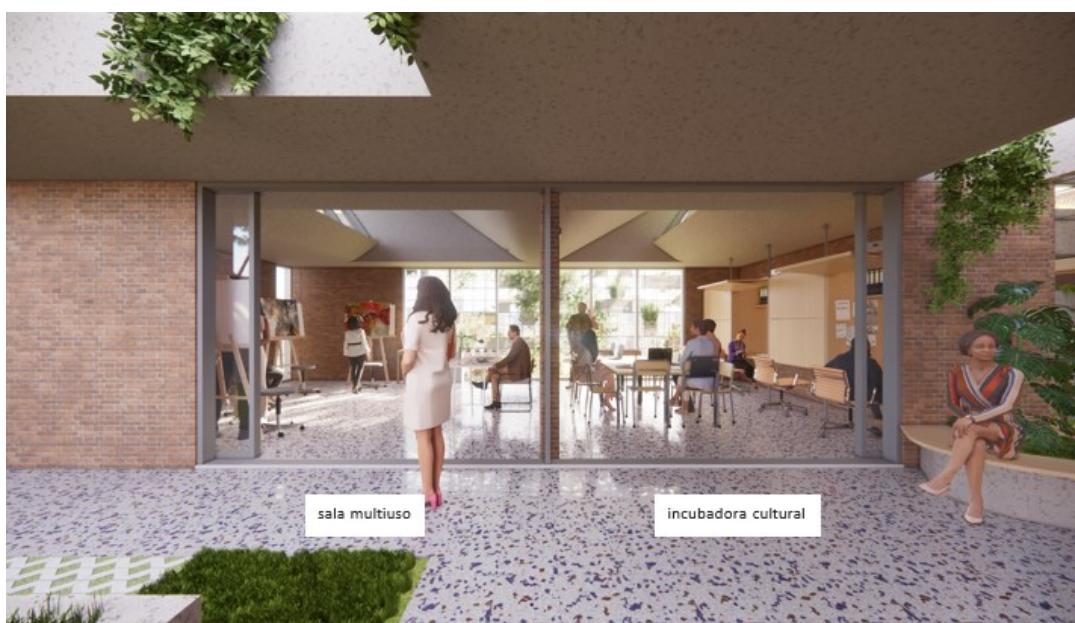


Figura 06 – Biblioteca.



Figura 07 – Pátio coberto/aberto multifuncional.

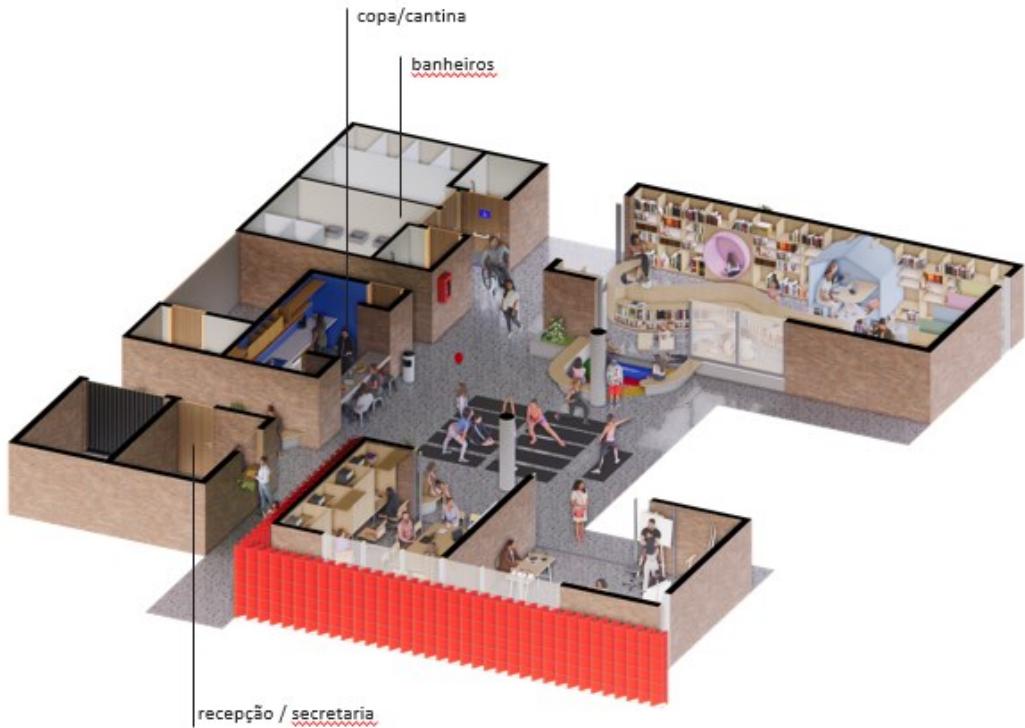


ESPAÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS

Espaço destinado a atividades de apoio ao usuário, composto de:

- a) secretaria/recepção – área destinada a abrigar serviços administrativos do CEU, bem como de recepção dos usuários;
- b) banheiros – destinados aos usuários, composto de 4 banheiros, sendo 2 para PCD; e de uso comum a todos os equipamentos. Atenderá o público da Praça. Os acabamentos e especificações constarão no memorial descritivo. As dimensões do sanitário deverão atender a NBR 9050.
- c) copa/cantina – para refeições locais, pode funcionar tanto como copa quanto cantina para funcionários, usuários e/ou apoio a eventos.

Figura 08 - Espaços de apoio às atividades culturais



AREAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS RESTRITAS

Espaço onde são desenvolvidas as atividades técnicas e administrativas restritas aos funcionários e prestadores de serviços, composto de:

- Área técnica + DML – destinada ao depósito de materiais de limpeza e manutenção, bem como para equipamentos necessários para a garantia do funcionamento do CEU;
- Vestiários de funcionários – para uso exclusivo dos funcionários; e
- Acervo técnico/depósito – onde são guardados os materiais de uso nas atividades culturais e acervo.

Figura 09 - Áreas técnicas e administrativas restritas



CONFORTO TÉRMICO E AMBIENTAL

O módulo possui recursos de conforto térmico e ambiental adaptáveis a todo país, com beirais amplos protegendo as fachadas envidraçadas, elemento de proteção solar na fachada, diversificação do pé direito para enriquecimento ambiental, captação de luz natural e laje ajardinada.

Figura 10 – fachadas envidraçadas protegidas de insolação direta.



Figura 11 – Sheds de captação de luz natural.



Figura 12 – Sheds de captação de luz natural – corte

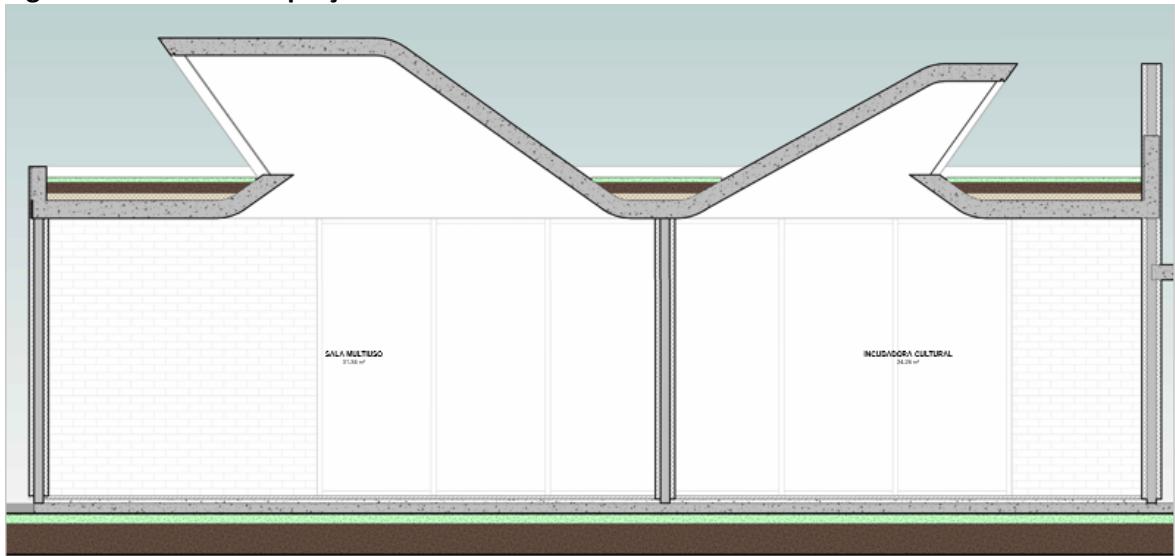


Figura 13 – Paredes com grande inércia térmica e laje ajardinada.



MARCO VISUAL

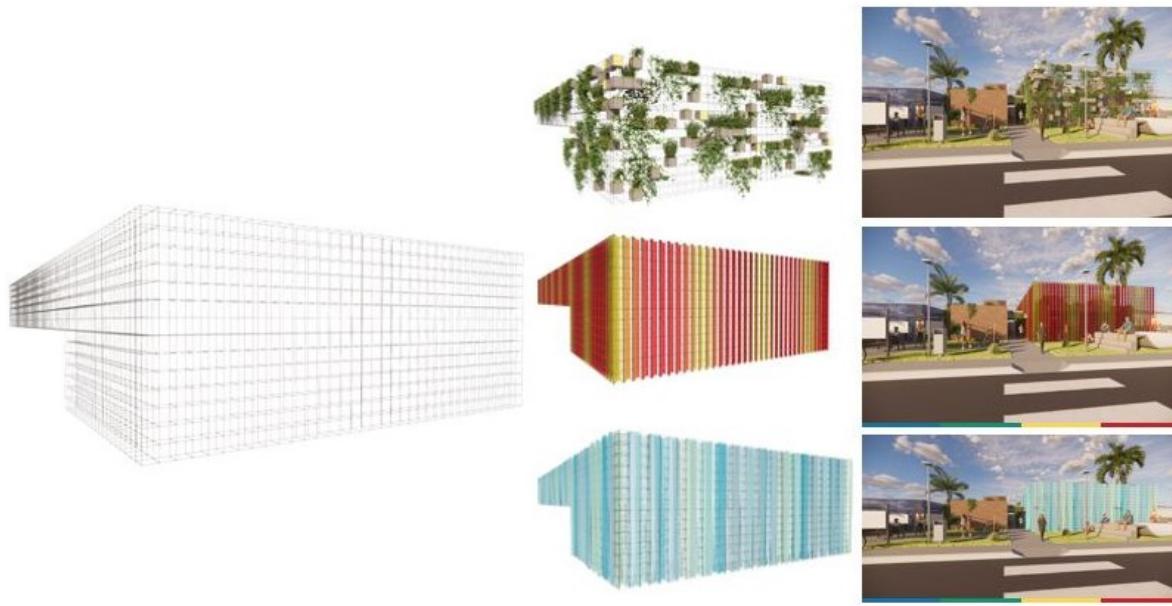
O projeto foi pensado para ser um marco visual que expresse a diversidade cultural de cada região e território e represente a importância da política pública cultural que está sendo implantada.

A fachada foi pensada para ser apropriável. Para isso, foi desenvolvida uma estrutura em grid metálico, onde podem ser alocadas instalações artísticas, paisagísticas, e outras que representem as manifestações culturais locais.

Figura 14 – Marco visual



Figura 15 – Fachada apropriável.



Recomenda-se a realização de editais periódicos para artistas regionais comporem ocuparem a fachada de diferentes formas e referências locais. No entanto, serão fornecidos detalhamentos de ao menos três acabamentos de possíveis intervenções para escolha da comunidade.

NÚCLEO INFRAESTRUTURANTE

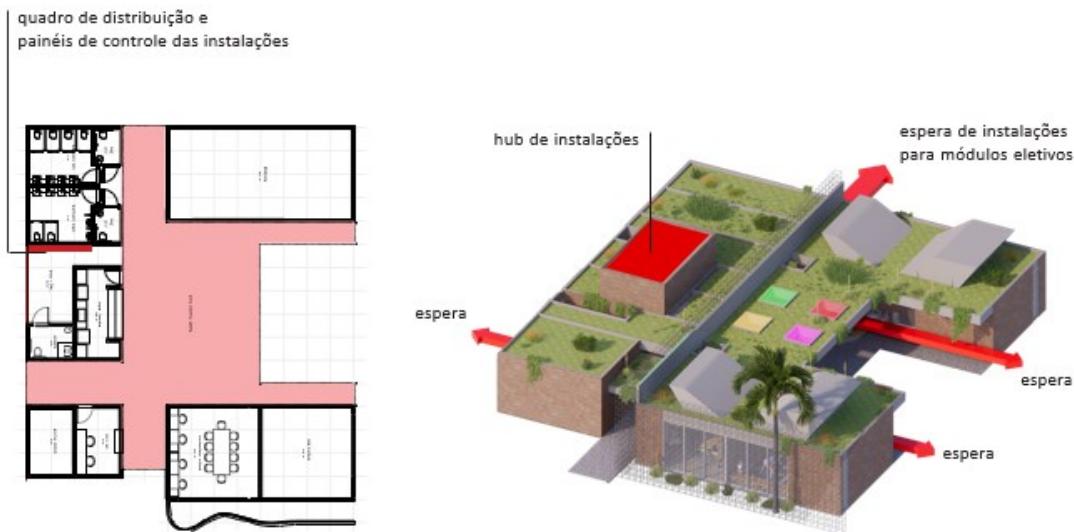
O projeto do Núcleo Básico foi todo pensado para que ele funcione como um embrião, que oferece as condições básicas para que outros módulos sejam adicionados de forma planejada e participativa. Essa lógica se deu em 3 perspectivas:

- a) Programática;
- b) Infraestrutura Técnica; e
- c) Orientação de implantações e circulações.

Na perspectiva programática, o núcleo básico concentra as atividades de apoio: banheiros, copa/cantina, recepção e administrativo. Essas áreas foram dimensionadas para atender uma demanda que suporta a adição de um ou mais módulos extras de forma a atender às exigências normativas.

Na perspectiva da Infraestrutura Técnica, o módulo básico possui áreas técnicas dimensionadas para abrigar instalações elétricas, hidráulicas e cabeamento estruturado não só dos ambientes básicos, mas também com previsão de esperas para alimentar os módulos eletivos a serem anexados. Dessa forma cada módulo eletivo tem sua área totalmente disponibilizada para as funções culturais, já que não existe a necessidade de áreas técnicas.

Figura 16 – Infraestrutura Técnica



Sob a ótica da orientação de implantações e circulações, as áreas de circulação do módulo básico foram pensadas para orientar a conexão dos módulos eletivos, de forma que o acesso a esses módulos possa se dar de forma coberta e sombreada, por 4 diferentes pontos do projeto. Além disso, as esperas permitem maior flexibilização da implantação do edifício no terreno, facilitando a acomodação em diferentes dimensões e formatos de terrenos, especialmente os menores.

Figura 17 – Orientação de implantações e circulações.



Figura 18 – possibilidades de implantação de módulos eletivos.

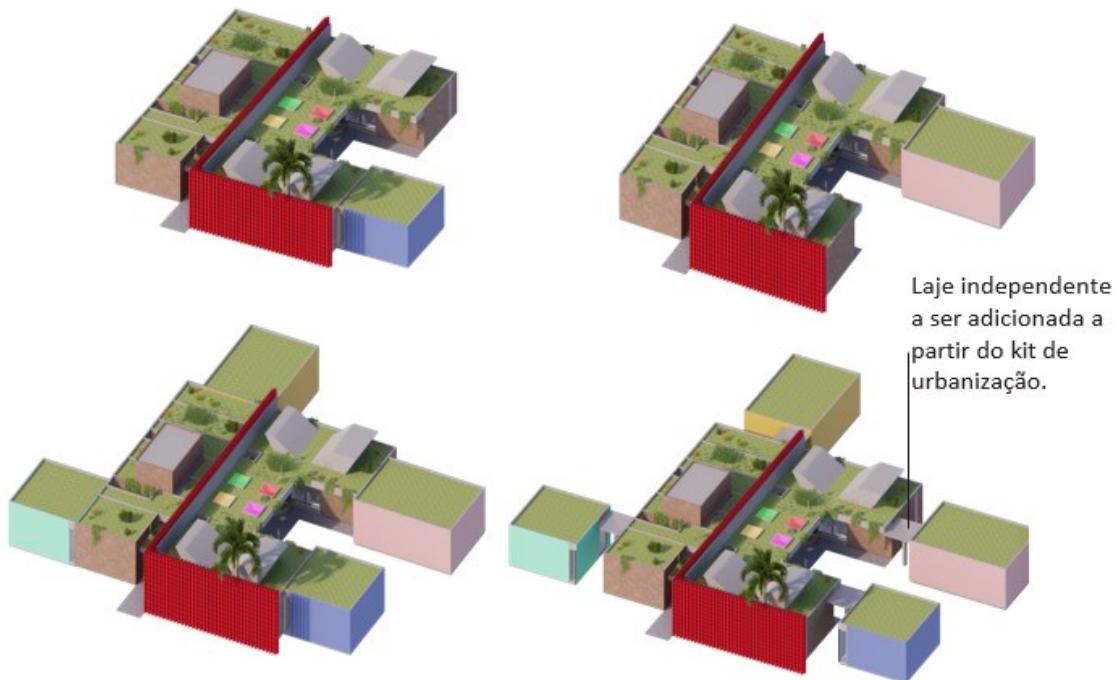


Figura 19 – Possibilidades de implantação com as três camadas agregadas ao módulo básico: módulos edificáveis, mobiliários urbanos e kits de urbanização.

